Edição 758 | Boituva, 28 de Abril de 2020

PODER EXECUTIVO | Prefeitura Municipal de Boituva

Diário Oficial
Eletrônico

Boituva, 28 de Abril de 2020 | Edição 758

Portaria

PORTARIAS

Nº 21.426 de 27/04/2020 a contar de 23/04/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 23/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2020 ao (a) servidor (a) **SILVIA HELENA GUAZZELLI RIBEIRO**, exercendo a função de **GARI**.

Nº 21.427 de 27/04/2020 a contar de 23/04/2020 - Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 23/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 09/08/2014 a 26/10/2019 ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES BARBOSA**, exercendo a função de **GARI**.

N° 21.428 de 27/04/2020 a contar de 23/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 23/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2011 a 25/08/2018 ao (a) servidor (a) **ROBERTO LOURENÇO FRANCA**, exercendo a função de **GUARDA PATRIMONIAL**.

N° 21.429 de 27/04/2020 a contar de 21/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 21/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 17/02/2012 a 16/02/2017 ao (a) servidor (a) **DARCI RODRIGUES**, exercendo a função de **GUARDA DE CANCELA**.

N° 21.430 de 27/04/2020 a contar de 22/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 22/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2014 a 12/03/2019 ao (a) servidor (a) **ODAIR APARECIDO FERNANDES**, exercendo a função de **OPERADOR DE MAQUINAS**.

N° 21.431 de 27/04/2020 a contar de 22/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 22/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 13/04/2013 a 12/04/2018 ao (a) servidor (a) **ANTÔNIO CAMILO DA SILVA**, exercendo a função de **AJUDANTE GERAL**.

N° 21.432 de 27/04/2020 a contar de 23/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 23/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 16/05/2009 a 16/05/2014 ao (a) servidor (a) **LUCIANA CRISTINA MENEGÃO LEMES**, exercendo a função de **GARI**.

N° 21.433 de 27/04/2020 a contar de 22/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 22/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 16/12/2013 a 15/12/2018 ao (a) servidor (a) **NORBERTO MACHADO**, exercendo a função de **AJUDANTE GERAL**.

N° 21.434 de 27/04/2020 a contar de 18/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 18/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 22/06/2003 a 21/06/2008 ao (a) servidor (a) **MARIA CECILIA DE SOUZA OLIVEIRA**, exercendo a função de **AJUDANTE GERAL**.

N° 21.435 de 27/04/2020 a contar de 22/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 22/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 06/10/2016 ao (a) servidor (a) **JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, exercendo a função de **OPERADOR DE MAQUINAS**.

N° 21.436 de 27/04/2020 a contar de 22/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 22/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 12/04/2013 a 26/08/2018 ao (a) servidor (a) **GAMALIEL JOSÉ DOS SANTOS**, exercendo a função de **PEDREIRO**.

N° 21.437 de 27/04/2020 a contar de 22/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 22/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 19/07/2014 a 18/07/2019 ao (a) servidor (a) **BENEDITO FERNANDES DE SOUZA**, exercendo a função de **SERVENTE DE PEDREIRO**.

N° 21.438 de 27/04/2020 a contar de 22/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 22/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2006 a 09/02/2013 ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES RODRIGUES MATOS FERREIRA NUNES**, exercendo a função de **AJUDANTE GERAL**.

N° 21.439 de 27/04/2020 a contar de 23/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 23/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 03/03/2008 a 02/03/2013 ao (a) servidor (a) **JOSÉ MARIO VENIER**, exercendo a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS**.

N° 21.440 de 27/04/2020 a contar de 23/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 23/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 15/07/1998 a 28/07/2005 ao (a) servidor (a) **HÉLIO ALVES DE MELO**, exercendo a função de **OPERADOR DE MAQUINAS**.

N° 21.441 de 27/04/2020 a contar de 22/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 22/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 23/12/2014 a 22/12/2019 ao (a) servidor (a) **FERNANDO DE CAMPOS**, exercendo a função de **RECEPCIONISTA**.

N° 21.442 de 27/04/2020 a contar de 23/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 20 (VINTE) dias, a partir de 23/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2013 a 19/12/2019 ao (a) servidor (a) **CELESTINO WALTER XAVIER LEME**, exercendo a função de **PEDREIRO**.

N° 21.443 de 27/04/2020 a contar de 23/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 70 (SETENTA) dias, a partir de 23/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2014 a 28/06/2019 ao (a) servidor (a) **ONDINA PAES**, exercendo a função de **AJUDANTE GERAL**.

N° 21.444 de 27/04/2020 a contar de 20/04/2020- EXONERAÇÃO DE SERVIDOR: POR FALECIMENTO:
MICHEL DE CAMARGO BARROS
Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Admitido pela Portaria: 6987/2004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.
Regime: Estatutário/Concursado

N° 21.445 de 27/04/2020 a contar de 24/04/2020- EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA /POR TEMPO DE SERVIÇO:
MARIA ROSEMARY RODRIGUES
Cargo: PEB II- MATEMATICA
Nomeado pela Portaria n° 11.329.2011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
Regime: Estatutário/CONCURSADO

N° 21.446 de 27/04/2020 a contar de 20/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 20/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 19/01/2015 a 20/01/2020 ao (a) servidor (a) **PEDRO MODENA FILHO**, exercendo a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MATERIAS E PATRIMONIO**.

N° 21.447 de 27/04/2020 a contar de 24/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 24/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 15/03/2012 a 14/03/2017 ao (a) servidor (a) **JANDER AIRTON MARTINS DE ALMEIDA**, exercendo a função de **ELETRICISTA**.

N° 21.448 de 28/04/2020 a contar de 28/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 28/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2020 ao (a) servidor (a) **CLAUDEMIR DE ALMEIDA**, exercendo a função de **AJUDANTE GERAL**.

N° 21.449 de 28/04/2020 a contar de 28/04/2020- Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 28/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2013 a 14/06/2018 ao (a) servidor (a) **ZENILDA SANTOS**, exercendo a função de **AJUDANTE GERAL**.

N° 21.450 de 28/04/2020 a contar de 28/04/2020- EXONERAÇÃO: À PEDIDO
IVANILSON GABRIEL DE ALMEIDA
Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
Nomeado pela Portaria N° 16.589/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016.
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Prefeitura de Boituva, 28 de abril de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO LC 61/2020

CONTRATO **LC 61/2020** CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; PROCESSO: **TOMADA DE PREÇOS 07/2020**; CONTRATADO: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA; OBJETO: RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO; ASSINATURA: **25 DE ABRIL DE 2020;** VALOR: **R$ 1.141.159,08**. PREFEITURA DE BOITUVA, 27 DE ABRIL DE 2020. PAULO ROGÉRIO FOGAÇA-SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONTRATO LC 62/2020

CONTRATO LC 62/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 04/2020; CONTRATADO: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA; **OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA TORQUATO PROVASI NO MUNICIPIO DE BOITUVA/SP; ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2020; VALOR: R$220.578,23**. **PREFEITURA DE BOITUVA,** 27 DE ABRIL DE 2020. PAULO ROGÉRIO FOGAÇA-SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal n°1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Simone Sanches
MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800

Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Amauri Pinheiro (interino)

Secretaria Municipal de Finanças
Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação
Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde
Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Ailton Geraldo Ramos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Paulo Rogério Fogaça

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA AUTUA OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PELA PRÁTICA DE QUEIMADA, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N. 1.923 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008 E DECRETO N. 1766 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

NOME	ENDEREÇO/LOTEAMENTO	LOTE/QUADRA	CDC
ANTONIO CARLOS R. DA SILVA	R. TATIANE VIEIRA PEREIRA / GSP LIFE	Q-D L-13	1027634
BRUNO GOMES CAVALCANTE	R. LUIS MAFFEIS / GSP LIFE	Q-J L-26	1027957
RICARDO MOREIRA	R. ANTONIO APPARECIDO MEDICI / GSP LIFE	Q-J L-02	1027636
WILLAME ANTUNES DE SANTANA	R. ANTONIO APPARECIDO MEDICI / GSP LIFE	Q-K L-38	1027984
CARLITTO E. G. PETRIGLIA	R. FRANCISCO EURIDES LEME / PORTAL VILLE AZALÉIA	Q-13 L-29	1029526
LIBERATA DE L. FERREIRA FRANCO	R. ROQUE RIELLO / VILA DOS IPÊS	Q-O L-11	1029082
GILBERTO ROJAS	R. LUIZ SCHINCARIOL / GSP LIFE	Q-C L-21	1027509
JUNIVALDO LIMA DE ALMEIDA	R. LUIZ SCHINCARIOL / GSP LIFE	Q-C L-16	1027514

O CONTRIBUINTE PODERÁ OFERECER DEFESA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

Boituva, 27 de abril de 2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Lei

PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.763, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação do vencimento das parcelas de IPTU dos meses que especifica e dá outras providências."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o vencimento das parcelas de IPTU e taxas relativas ao imóvel no período compreendido entre os meses de Abril e Maio, de forma que o vencimento se dará respectivamente nos dias 30 de Julho de 2020 e 30 de Agosto de 2020.

§ 1º - Os títulos referentes às parcelas tratadas no caput deverão ser expedidos através do sítio eletrônico da Prefeitura pelo próprio contribuinte.

§ 2º - A falta de pagamento na data de vencimento fixada no caput deste artigo ensejará a cobrança do tributo com os acréscimos legais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, 28 de Abril de 2020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva